



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0451/005/2022
FLS. 5304
Rub. _____

DESPACHO

À Senhora
Francisca Beatriz Franco Silva Viana
Setor de Contabilidade
Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.

Solicito que seja providenciada manifestação sobre a existência de dotação orçamentária com vista na utilização de recursos provenientes do **MAIS ASFALTO E CALÇAMENTO DAS RUA E AVENIDAS**, tendo como Fonte de Recurso **TRANS UNIÃO PELA EXPLORAÇÃO REC. NATURAL**, a qual substituirá, parcialmente a **CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE PONTES E BUEIROS**, inicialmente informada na **CLÁUSULA OITAVA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** do Contrato nº 20230042/2023, por meio de Processo de Apostilamento com base no § 8º, artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O Apostilamento contemplará a primeira medição dos serviços, perfazendo o valor de R\$ 72.399,44 (setenta e dois mil, trezentos e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos).

Pedreiras - MA, 24 de fevereiro de 2023.

Marcos Brunieri de Freitas
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ Nº 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA
Proc. 04.1001/2022 2
FLS. 1305
Rub. <i>[assinatura]</i>

DECLARAÇÃO DE DOTAÇÃO E ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Declaro, conforme o inciso I e § 1º artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, e Lei Orçamentária Anual nº 1.552/2022 de 03 de Novembro de 2022, a Dotação e Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro da contratação pretendida sobre a previsão de despesas para o exercício de 2023 em que ocorrerá a despesa de licitação, tendo como objeto a prestação de serviços na construção de uma ponte mista de aço e concreto situada na Rua Raimundo Anselmo, Bairro São Francisco no Município de Pedreiras – MA, conforme o desdobramento orçamentário abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0208 Sec. Mun. de Infraestrutura e Urbanismo

PROJETO/ATIVIDADE: 15 451 0011 1. 011 Mais asfalto e calçamento das ruas e avenidas

Saldo da Dotação: **R\$ 72.399,44**

Fonte de Recursos: 1704000000 – Trans. União pela exploração rec. Natural

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.51.00 Obras e instalações

Origem dos Recursos: Despesa Fixada

Orçamento Municipal: R\$ 137.912.500,00

Impacto Orçamentário: 0,0525%

Orçamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura: R\$ 23.451.946,31

Impacto Orçamentário: 0,3087%

Conforme análise verificou-se que o percentual de comprometimento orçamentário-financeiro é de 0,0525% do Orçamento Municipal e sobre o Orçamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo Corresponde a 0,3087%.

Declaramos que a referida despesa não causará impacto orçamentário nos dois exercícios subsequentes.

SETOR CONTÁBIL DE PEDREIRAS - MA, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

Atenciosamente.

Francisca Beatriz Franco Silva Viana
Contadora

CRC: MA – 014286/O-9 – Portaria nº33/2021 – GP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ Nº 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA	
Proc.	07/100/2022
LS.	5306
PA.	

À
Secretaria Municipal de Infraestrutura
NESTA

Conforme solicitação do Secretário Municipal de Infraestrutura, informamos que existe disponibilidade orçamentária para a prestação de serviços na construção de uma ponte mista de aço e concreto situada na Rua Raimundo Anselmo, Bairro São Francisco no Município de Pedreiras – MA, conforme rubrica abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

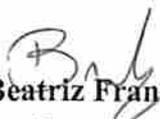
UNIDADE GESTORA: 0208 Sec. Mun. de Infraestrutura e Urbanismo

PROJETO/ATIVIDADE: 15 451 0011 1.011 Mais asfalto e calçamento das ruas e avenidas

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.51.00 Obras e instalações

Setor Contábil de Pedreiras – MA, em 24 de fevereiro de 2023.

Atenciosamente.


Francisca Beatriz Franco Silva Viana
Contadora

CRC: MA – 014286/O-9 – Portaria nº33/2021 – GP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0451021/2022
FLS.	307
Rub.	

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, **Marcos Brunieri de Freitas**, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto, cujas despesas serão empenhadas nas Dotações Orçamentárias:

ORGÃO: 02 Poder Executivo
UNIDADE GESTORA: 0208 Sec. Mun. de Infraestrutura e Urbanismo
PROJETO/ATIVIDADE: 15 451 0011 1.011 Mais asfalto e calçamento das ruas e avenidas
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações
FONTE: 1704000000 – Trans União pela exploração rec. natural

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribui-se um custo total R\$ 72.399,44 (setenta e dois mil, trezentos e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos).

Pedreiras - MA, 24 de fevereiro de 2023.

Marcos Brunieri de Freitas
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0411005/2022
FLS. 308
Rub. _____

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos dos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa ao Termo de Apostilamento para substituição parcial da Dotação Orçamentária informada na CLÁUSULA OITAVA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Contrato nº 20230042/2023, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2023.

Pedreiras - MA, 24 de fevereiro de 2023.

Marcos Brunieri de Freitas
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0415 003/2022
FLS.	1309
Rub.	

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO
PARA SUBSTITUIÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

TERMO DE CONTRATO Nº 20230042/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, neste ato denominado CONTRATANTE, inscrita no CNPJ nº 06.184.253/0001-49, representado pelo Sr. Marcos Brunieri de Freitas, Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

CONTRATADA: HELIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 11.986.633/0001-37, estabelecida na Rua da Laranjeiras, nº 1312, Sala 03, Goiabal, CEP: 65.725-000 – Pedreiras/MA, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, representada pelo Sr. Hélio Lucena de Oliveira Neto, portador do CPF nº 035.221.593-30.

OBJETO: Prestação de serviços na construção de uma ponte mista de aço e concreto situada na Rua Raimundo Anselmo, Bairro São Francisco no Município de Pedreiras/MA.

O presente Termo de Apostilamento contemplará a primeira medição dos serviços, perfazendo o valor de R\$ 72.399,44 (setenta e dois mil, trezentos e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos).

Com fundamento no §8º, art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão parcial da Dotação Orçamentária indicada a seguir:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0208 Sec. Mun. de Infraestrutura e Urbanismo

PROJETO/ATIVIDADE: 15 451 0011 1.011 Mais asfalto e calçamento das ruas e avenidas

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

FONTE: 1704000000 – Trans União pela exploração rec. natural

Pedreiras - MA, 24 de fevereiro de 2023.

Marcos Brunieri de Freitas
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0411001/2022
FLS.	1370
Rub.	

Memorando

Marcos Brunieri de Freitas
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Senhor Secretário,

Venho por meio deste, informar a Vossa Senhoria sobre o encerramento da vigência do prazo de execução do contrato nº 20230042/2023, firmado entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo e a empresa HELIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA - EPP, com sede Rua da Laranjeiras, nº 1312, Sala 03, Goiabal, Pedreiras-MA, CEP 65725-000, inscrita no CNPJ 11.986.633/0001-37, que tem por objeto a Prestação de serviços na construção de uma ponte mista de aço e concreto situada na Rua Raimundo Anselmo, Bairro São Francisco no Município de Pedreiras/MA, sob a forma de empreitada por preço global, tudo de acordo com os Elementos Técnicos discriminados no Edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022, que se encerra na data do dia 16 de maio de 2023.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Pedreiras - MA, 08 de maio de 2023.

Vanessa Fernanda Belfort dos Santos
Gestora de Contrato

RECEBIDO EM: 08, 04, 2023

ASSINATURA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	041005/2023-2
FLS.	131
Rub.	

Ofício 127/2023-INFRA

À empresa

HELIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA - EPP

CNPJ nº 11.986.633/0001-37

Endereço: Rua da Laranjeiras, nº 1312, Sala 03, Goiabal, Pedreiras-MA, CEP 65725-000

Prezados Senhores,

Venho por meio deste, informar a Vossa Senhoria sobre o encerramento do prazo de execução do contrato nº 20230042/2023, firmado entre a empresa HELIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 11.986.633/0001-37, e a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, que se encerra na data do dia 16 de maio de 2023.

Em face desse contexto e para prevenir a eventual prestação de serviços sem a devida cobertura contratual ou solução de continuidade na prestação de serviços em face da inexistência de contrato, proponho a prorrogação do prazo de execução do contrato vigente por mais 120 (cento e vinte) dias, que tem como objeto Prestação de serviços na construção de uma ponte mista de aço e concreto situada na Rua Raimundo Anselmo, Bairro São Francisco no Município de Pedreiras/MA. Para darmos continuidade aos tramites legais, venho reforça que atenda a esta solicitação.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Pedreiras - MA, 09 de maio de 2023.

Marcos Brunieri De Freitas
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

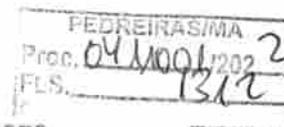


HÉLIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

CNPJ sob n° 11.986.633/0001-37 INSC. ESTADUAL sob n° 123325870

Endereço: Rua das Laranjeiras, N° 1312, Sala 03, Goiabal, Pedreiras/MA, CEP: 65725-000

Telefone: (99) 98466-3751 / (99) 98152-4975 - E-mail: heliaengenharia.ltda@gmail.com



PEDIDO DE ADITIVO DE PRAZO

OFÍCIO 004/2023

EM RESPOSTA AO OFÍCIO 127/2023-INFRA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - ESTADO DO MARANHÃO

CONTRATO N°: 20230042/2023

TOMADA DE PREÇOS n.º 005/2022

PROC. ADMINISTRATIVO N° 0411001/2022

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE MISTA DE AÇO E CONCRETO SITUADA NA RUA RAIMUNDO ANSELMO, BAIRRO SÃO FRANCISCO NO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA

ART N°: MA20230610763 / PRAZO DA OBRA: 16/01/2023 A 16/05/2023

A empresa HÉLIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, inscrita no CNPJ n° 11.986.633/0001-37, sediada atualmente na Rua das Laranjeiras, 1312, Sala 03 – Goiabal – Pedreiras - MA, CEP: 65.725-000, representante legal HÉLIO LUCENA DE OLIVEIRA NETO, brasileiro, casado, empresário, engenheiro civil, portador da cédula de identidade 023957542003-5 SSP/MA e do CPF N° 035.221.593-30, residente na Cidade de Pedreiras – MA, CEP:65.725-000, aceita a prorrogação do prazo da obra por mais 120 (cento e vinte) dias referente a obra de **CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE MISTA DE AÇO E CONCRETO SITUADA NA RUA RAIMUNDO ANSELMO, BAIRRO SÃO FRANCISCO NO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA**, localizada na zona urbana, Bairro São Francisco, no município de Pedreiras – MA, objeto do Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços n° 005/2022 e contrato administrativo de n° 20230042/2023.

A empresa seguirá com suas responsabilidades e obrigações contratuais, dando prosseguimento à conclusão desta obra.

Sem mais, agradecemos e aguardamos um parecer favorável.

Pedreiras / MA, 09 (nove) de maio de 2023 (dois mil e vinte e três).

Hélio Lucena de Oliveira Neto
Engenheiro Civil
CREA MA n° 111993506-7
CPF: 035.221.593-30

HELIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

CNPJ n° 11.986.633/0001-37

Hélio Lucena de Oliveira Neto

CPF n° 035.221.593-30

RG n° 023957542003-5 SSP/MA

Representante Legal

Sócio Proprietário

Engenheiro Civil – Crea MA n° 111993506-7



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0411001/2023
FLS.	1314
Rub.	t

Memorando

Ao Setor de Engenharia
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Prezados,

Em face ao termino do prazo de execução do contrato nº 20230042/2023, condicionado ao dia 16 de maio de 2023, firmado entre a empresa: HELIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA - EPP, com sede Rua da Laranjeiras, nº 1312, Sala 03, Goiabal, Pedreiras-MA, CEP 65725-000, inscrita no CNPJ 11.986.633/0001-37, e a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, que tem por objeto a Prestação de serviços na construção de uma ponte mista de aço e concreto situada na Rua Raimundo Anselmo, Bairro São Francisco no Município de Pedreiras/MA., para atender as necessidades do Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, sob a forma de empreitada por preço global, com o valor inicial contratado de R\$ 526.394,39 (quinhentos e vinte e seis mil, trezentos e noventa e quatro reais e trinta e nove centavos), tudo de acordo com os Elementos Técnicos discriminados no Edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022.

Solicito de Vossa Senhoria informações sobre a execução e conclusão do referido objeto, para prevenir a eventual prestação de serviços sem a devida cobertura contratual, sendo necessário a prorrogação por mais 120 (cento e vinte) dias, conforme manifestação favorável da detentora do objeto, tendo em vista que, demonstre que a continuidade dos serviços é vantajoso e corresponde à situação de menor custo e maior benefício para a Administração Pública, de modo que atenda o princípio da economicidade, para fins de observância ao disposto no art. 57, parágrafo 1º inciso II, da Lei no 8.666/1993.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Pedreiras - MA, 10 de maio de 2023.

Marcos Brunieri De Freitas
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	041001/2022
FLS.	1315
Rub.	

PARECER TECNICO DA ENGENHARIA

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO PRAZO CONTRATUAL

Senhor:

Marcos Brunieri De Freitas

Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Em atendimento a sua solicitação, manifestamos o nosso parecer sobre a possível prorrogação do prazo de execução do contrato nº **20230042/2023**, condicionado o término do prazo de execução ao dia 16 de maio de 2023, firmado entre a empresa: HELIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ 11.986.633/0001-37, e a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, que tem por objeto a Prestação de serviços na construção de uma ponte mista de aço e concreto situada na Rua Raimundo Anselmo, Bairro São Francisco no Município de Pedreiras/MA., sob a forma de empreitada por preço global, de tudo de acordo com os Elementos Técnicos discriminados no Edital da **Tomada de Preços Nº 005/2022**.

O Setor de Engenharia informa à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo que entende ser conveniente, vantajosa e necessária a continuidade dos serviços, mediante prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 120 (cento e vinte) dias, uma vez que se manterão os serviços praticados no último período acordado, conforme cronograma físico financeiro em anexo.

O contrato deve estar vigente até a entrega do objeto, o que nos remete a observância no sentido de buscar o “equilíbrio entre a legalidade e outros princípios da administração pública, como o da eficiência e o da economicidade.

Isto posto, submeto o assunto à consideração de V. S^a para autorizar a elaboração do Termo Aditivo prorrogando a vigência do prazo de execução do Contrato supracitado.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Pedreiras - MA, 10 de maio de 2023.

Rayane Ribeiro Galvão
Engenheira Civil
CREA: 111.789.034-1-MA



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
 CNPJ: 06.184.253/In-001-49

PROponente:	Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA
Objeto:	Construção de uma Ponte Mista de Aço e Concreto no Município de Pedreiras - MA.
Endereço:	Rua Raimundo Anselmo, Bairro São Francisco, Pedreiras - MA
Base de Preços:	SINAPI / SICRO NOVO / ORSE / COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS
Data Base:	08/2022 - MA
ENCARGOS SOCIAIS:	
	BDI: 112,90%
	23,90%

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	%	VALOR	1º MÊS		2º MÊS		3º MÊS		4º MÊS	
				%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,00%	R\$ -								
2	DEMOLIÇÃO	0,00%	R\$ -								
3	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	0,00%	R\$ -								
4	FUNDAÇÕES	0,00%	R\$ -								
5	CONTENÇÃO	0,00%	R\$ -								
6	TABULEIRO	99,92%	R\$ 210.766,14	25%	52.691,54	25%	52.691,54	25%	52.691,54	25%	52.691,54
7	LIMPEZA FINAL	0,08%	R\$ 178,08							100%	178,08
TOTAL			R\$ 210.944,22								
				Parcela (%)	24,98%	24,98%	24,98%	24,98%	24,98%	Parcela (%)	25,06%
				Acumulado (%)	24,98%	49,96%	74,94%	99,92%	100,00%	Acumulado (%)	100,00%
				R\$	52.691,54	105.383,07	158.074,61	178,08	R\$	158.074,61	210.944,22

PEDREIRAS/MA
 Proc. 044001/2022
 FLS. 1316
 Rub. e

Rayan Galvão
 Engenheira Civil
 CREA-MA 111.759.034-1



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0411001/2022
FLS.	1317
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

JUSTIFICATIVA DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0411001/2022

MOTIVO: ADITIVO DE PRAZO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 20230042/2023.

FUNDAMENTAÇÃO: art. 57, parágrafo 1º inciso II da Lei 8.666/93.

CONTRATADO: HELIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA - EPP

CNPJ nº 11.986.633/0001-37

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

O referido contrato celebrado dia 16/01/2023, termina o prazo de vigência da execução em 16 de maio de 2023, tendo em vista que há necessidade de prorrogá-lo por mais 120 (cento e vinte) dias, dando continuidade à Prestação de serviços na construção de uma ponte mista de aço e concreto situada na Rua Raimundo Anselmo, Bairro São Francisco no Município de Pedreiras/MA.

E de interesse da Administração promover a renovação do prazo de execução do Contrato em epígrafe, juntamente com o manifesto da empresa detentora do objeto justificando a demora em começar os serviços devido às fortes chuvas ocorridos durante o prazo de execução do contrato, impossibilitando começar os serviços, e a justificativa do setor de engenharia, constante neste processo, visto que com o advento da prorrogação a vantagem será da Administração Pública, uma vez que os serviços prestados pelo CONTRATADO são de qualidade e têm atendido a contento as necessidades da CONTRATANTE, onde durante a vigência do contrato os serviços foram prestados satisfatoriamente, sem contar que os preços serão mantidos durante a vigência.

O presente termo aditivo é celebrado com a permissão legal está prevista no art. 57, parágrafo 1º inciso II da Lei 8.666/93, que se transcreve abaixo:

Art. 57.

A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: (...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0210001/2022
FLS.	1518
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

*de preços e condições mais vantajosas para
a administração, limitada a sessenta meses;*

Não vislumbramos nenhum problema em tal procedimento, pois, existe normativa garantindo o direito da administração em PRORROGAR o prazo de execução contratual. As demais justificativas e manifesto da contratada encontram-se neste processo.

Pedreiras- MA, 10 de maio de 2023.

Marcos Brunieri De Freitas
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0411001/2022
FLS.	1319
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

Pedreiras - MA, 10 de maio de 2023.

Ao
Setor de Contabilidade
Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA.

Objeto: A Prestação de serviços na construção de uma ponte mista de aço e concreto situada na Rua Raimundo Anselmo, Bairro São Francisco no Município de Pedreiras/MA., forma de empreitada por preço global, tudo de acordo com os Elementos Técnicos discriminados no Tomada de Preço Nº 005/2022, cujo valor total dos serviços é de R\$ 210.944,22 (duzentos e dez mil, novecentos quarenta e quatro reais e vinte e dois centavos). Solicito informar sobre a existência de dotação Orçamentária e Impacto Orçamentário e Financeiro para procedermos com o aditivo de prazo de execução contratual, conforme solicitação constante aos autos.

FONTE: 174000000 – transferência da união pela exploração rec. Natural

Atenciosamente,

Marcos Brunieri De Freitas
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

RECEBIDO EM: 10 / 05 / 2023

ASSINATURA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ Nº 06.184.253/0001-49



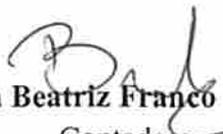
À
Secretaria Municipal de Infraestrutura
NESTA

Conforme solicitação do Secretário Municipal de Infraestrutura, informamos que existe disponibilidade orçamentária para a prestação de serviços na construção de uma ponte mista de aço e concreto situada na Rua Raimundo Anselmo, Bairro São Francisco no Município de Pedreiras – MA, conforme rubrica abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo
UNIDADE GESTORA: 0208 Sec. Mun. de Infraestrutura e Urbanismo
PROJETO/ATIVIDADE: 15 451 0011 1.011 Mais asfalto e calçamento das ruas e avenidas
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.51.00 Obras e instalações

Setor Contábil de Pedreiras – MA, em 10 de maio de 2023.

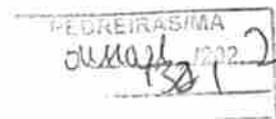
Atenciosamente.


Francisca Beatriz Franco Silva Viana
Contadora

CRC: MA – 014286/O-9 – Portaria nº33/2021 – GP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ Nº 06.184.253/0001-49



**DECLARAÇÃO DE DOTAÇÃO E ESTIMATIVA DE IMPACTO
ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO**

Declaro, conforme o inciso I e § 1º artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, e Lei Orçamentária Anual nº 1.552/2022 de 03 de Novembro de 2022, a Dotação e Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro da contratação pretendida sobre a previsão de despesas para o exercício de 2023 em que ocorrerá a despesa de licitação, tendo como objeto a prestação de serviços na construção de uma ponte mista de aço e concreto situada na Rua Raimundo Anselmo, Bairro São Francisco no Município de Pedreiras – MA, conforme o desdobramento orçamentário abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0208 Sec. Mun. de Infraestrutura e Urbanismo

PROJETO/ATIVIDADE: 15 451 0011 1. 011 Mais asfalto e calçamento das ruas e avenidas

Saldo da Dotação: **RS210.944,22**

Fonte de Recursos: 1704000000 – Trans. União pela exploração rec. Natural

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.51.00 Obras e instalações

Origem dos Recursos: Despesa Fixada

Orçamento Municipal: R\$ 137.912.500,00

Impacto Orçamentário: 0,1530%

Orçamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura: R\$ 23.451.946,31

Impacto Orçamentário: 0,9095%

Conforme análise verificou-se que o percentual de comprometimento orçamentário-financeiro é de 0,1530% do Orçamento Municipal e sobre o Orçamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo Corresponde a 0,9095%.

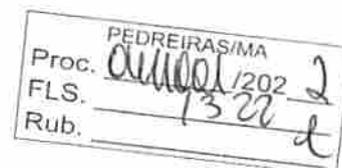
Declaramos que a referida despesa não causará impacto orçamentário nos dois exercícios subsequentes.

SETOR CONTÁBIL DE PEDREIRAS - MA, EM 10 DE MAIO DE 2023.

Atenciosamente.


Francisca Beatriz Franco Silva Viana
Contadora

CRC: MA – 014286/O-9 – Portaria nº33/2021 – GP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, Marcos Brunieri De Freitas, Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto da Prestação de serviços na construção de uma ponte mista de aço e concreto situada na Rua Raimundo Anselmo, Bairro São Francisco no Município de Pedreiras/MA., forma de empreitada por preço global, tudo de acordo com os Elementos Técnicos discriminados no Tomada de Preço Nº 005/2022, cujas despesas serão empenhadas nas Dotações Orçamentárias:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0208 Sec. Mun. de Infraestrutura e Urbanismo

PROJETO/ATIVIDADE: 15 451 0011 1.011 Mais asfalto e calçamento das ruas e avenidas

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

FONTE: 174000000 – transferência da união pela exploração rec. Natural

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribui-se um custo estimado de R\$ 210.944,22 (duzentos e dez mil, novecentos quarenta e quatro reais e vinte e dois centavos).

Pedreiras - MA, 10 de maio de 2023.

Marcos Brunieri De Freitas
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0111001202 2
FLS.	1323
Rub.	2

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos dos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa à prestação de serviços na construção de uma ponte mista de aço e concreto situada na Rua Raimundo Anselmo, Bairro São Francisco no Município de Pedreiras/MA., sob a forma de empreitada por preço global, tudo de acordo com os Elementos Técnicos discriminados no Edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos.

Pedreiras - MA, 10 de maio de 2023.

Marcos Brunieri De Freitas
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0411001/2022-2
FLS.	9324
Rub.	

À Assessoria Jurídica
Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA

Senhor Assessor/Procurador,

Estamos encaminhando em anexo os autos do Processo administrativo 0411001/2022, contrato 20230042/2023, para exame da possibilidade de prorrogação de prazo de execução contratual, tendo como objeto a Prestação de serviços na construção de uma ponte mista de aço e concreto situada na Rua Raimundo Anselmo, Bairro São Francisco no Município de Pedreiras/MA, sob a forma de empreitada por preço global, tudo de acordo com os Elementos Técnicos discriminados no Edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022, com o disposto na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. Na oportunidade encaminhamos a minuta do termo aditivo para análise e aprovação.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Pedreiras- MA, 11 de maio de 2023.

Marcos Brunieri De Freitas

Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

RECEBIDO EM: 11 / 05 / 23

ASSINATURA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0411001/2022
FLS.	1369
Rub.	2

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° _____

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0411001/2022

MOTIVO: ADITIVO DE PRAZO DE PRAZO DE EXECUÇÃO.

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° _____ / _____

**TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N° XXXX/XXXX CELEBRADO
PELO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA, POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL
XXXXXXXX XXXXX, E A EMPRESA**
_____.

CONTRATANTE: Município de Pedreiras-MA. através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

CONTRATADA: _____, inscrita n° CNPJ (MF) n° _____, -
_____, representada pelo Procurador, Sr. _____, portador do CPF n° _____

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, celebram o presente termo aditivo ao Contrato n° ____/____, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n° 8.666, de 1993 e às seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de execução da prestação de serviços na construção de uma ponte mista de aço e concreto situada na Rua Raimundo Anselmo, Bairro São Francisco no Município de Pedreiras/MA., nos termos do art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo Aditivo será a partir do dia ____/____/2022 até ____/____/2022, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0411001/2022 2
FLS.	1526
Rub.	e

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário Municipal de xxxxxxxx, exarada no Processo Administrativo nº 0411001/2022, e encontra amparo legal no art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTACÃO ORÇAMENTARIA

ORGÃO: 02 Poder Executivo
UNIDADE GESTORA: 0208 Sec. Mun. de Infraestrutura e Urbanismo
PROJETO/ATIVIDADE: 15 451 0011 1.011 Mais asfalto e calçamento das ruas e avenidas
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações
FONTE: 174000000 – transferência da união pela exploração rec. Natural

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo de aditivo em xxxx (xxxxx) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Pedreiras (MA) ____ de ____ de 2023.

Contratante

Contratada



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PROCURADORIA JURIDICA DO MUNICIPIO
CNPJ: 46.834.7870001-98
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	12022
FLS.	1328
Rub.	2

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: Aditivo Contrato
PARECER SOBRE ADITIVO CONTRATUAL

Sr. Secretário,

Ocorre que, na data de 11/05/2023, recebeu esta Assessoria Jurídica do Município, despacho assinado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, no qual vem a exame da Consultoria Jurídica deste Município, para análise e Parecer, o seguinte questionamento:

“(...) exame da possibilidade de prorrogação de prazo de execução do Prestação de serviços na construção de uma ponte mista de aço e concreto situada na Rua Raimundo Anselmo, Bairro São Francisco no Município de Pedreiras/MA.

Objeto: Prestação de serviços na construção de uma ponte mista de aço e concreto situada na Rua Raimundo Anselmo, Bairro São Francisco no Município de Pedreiras/MA., conforme Tomada de Preços nº 005/2022. Contrato nº 20230042/2023.

Da Legislação:

Além da aplicação da Constituição Federal, adota-se a orientação das melhores práticas, implicando, igualmente, na sua absoluta adequação às normas legais, sendo que no caso específico à utilização da **Lei 8.666/93 e demais legislação vigente.**

*Art. 57. LEI 8.666/93 - A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
“(...)”*

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo



PEDREIRAS/MA	
Proc.	04404/2022
FLS.	7528
Rub.	J

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PROCURADORIA JURIDICA DO MUNICIPIO**

CNPJ: 46.834.7870001-98

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

II- superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato.

Do Mérito

Analisando o procedimento realizado, verifica-se que o requerimento formulado se restringe a prorrogação de prazo, sem aditamento de seu valor e a possibilidade jurídica resta amparada no art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Ademais, nota-se que o mesmo vem sendo cumprido sem qualquer prejuízo à Administração visto que os serviços vêm sendo executados regularmente, conforme atestado pelo setor de engenharia.

E sendo assim, observado o prazo de execução do aditamento contratual de 120 (cento e vinte) dias, bem como a justificativa apresentada, opino pela possibilidade de realização do aditivo requerido, nos termos do artigo art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

A respeito da minuta do termo aditivo apresentada, verifica-se que a mesma possui todos os requisitos necessários para a possibilidade da realização do aditivo.

Por fim, encontra-se, como é possível verificar na legislação indicada, respaldo na Lei 8.666/93 a prorrogação da duração dos serviços que são executados de forma continuada, por igual período, desde que haja condições vantajosas para a Administração.

Conclusão:

Conclui-se, pela possibilidade de realização do Aditivo de prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias, pois a despesa só será liquidada nos meses posteriores ao aditivo e o consequente pagamento conforme o contrato da licitação em comento.

É o parecer,

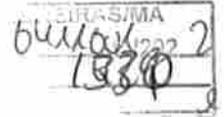
Pedreiras – MA, 12 de maio de 2023.



Fabrício Costa Sampaio
Assessor Jurídico
OAB/PI N° 9845



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



AUTORIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

Na qualidade de Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, em análise dos autos do Processo nº 0411001/2022, até aqui realizados, AUTORIZO o Aditivo de prazo de execução referente ao contrato nº 20230042/2023, oriundo da Modalidade Tomada de Preços Nº 005/2022, com a empresa HELIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA - EPP, com sede Rua da Laranjeiras, nº 1312, Sala 03, Goiabal, Pedreiras-MA, CEP 65725-000, inscrita no CNPJ 11.986.633/0001-37, que tem como objeto a prestação de serviços na construção de uma ponte mista de aço e concreto situada na Rua Raimundo Anselmo, Bairro São Francisco no Município de Pedreiras/MA, conforme manifesto da detentora do objeto e justificativa constante nos autos, estando de acordo com o art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas pertinentes à espécie.

Pedreiras – MA, 15 de maio de 2023.

Marcos Brunieri De Freitas
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0411001/2022 2
FLS.	1830 e
Rub.	

ATO CONVOCATÓRIO

Pelo presente instrumento e com base no item do Edital da licitação na modalidade **Tomada de Preços nº 005/2022**, amparado pelo o artigo 64, da Lei nº 8.666/93, convocamos a empresa empresa HELIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA - EPP, com sede Rua da Laranjeiras, nº 1312, Sala 03, Goiabal, Pedreiras-MA, CEP 65725-000, inscrita no CNPJ 11.986.633/0001-37, para comparecer, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar do recebimento deste, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, com sede à Av. Rio Branco, Nº 1111 – Centro, Pedreiras - MA, para assinatura do Termo aditivo de execução do Contrato nº 20230042/2023, celebrado entre esta Secretaria Municipal e essa empresa.

No ato da assinatura do contrato, a empresa deverá comprovar que está em dia com as obrigações fiscais:

Pedreiras/MA, 16 de maio de 2023.

Marcos Brunieri De Freitas
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Recebi em: 16/05/2023.

Hélio Lucena de Oliveira Neto
Engenheiro CMI
CREA MA nº 111993506-7
CPF: 035.221.593-30

Nome completo: _____

CPF: 035.221.593-30

12.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PEDREIRAS/MA	
Proc.	041001 / 202 2
FLS.	1838 2
Rúb.	

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: HELIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA
CNPJ: 11.986.633/0001-37

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:01:17 do dia 13/04/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/10/2023.

Código de controle da certidão: **867C.40CB.7FD2.B06A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PEDREIRASIMA	
Proc.	011001-1202-2
FLS.	13332
Rub.	

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HELIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.986.633/0001-37

Certidão nº: 15040959/2023

Expedição: 12/04/2023, às 10:55:31

Validade: 09/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HELIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.986.633/0001-37**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0411001/2022
FLS.	1334
Rub.	2

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 022368/23

Data da

30/03/2023 14:42:48

Inscrição Estadual: 123325870

CPF/CNPJ: 11986633000137

Razão Social: HELIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

Endereço: RUA DAS LARANJEIRAS, 1312 SALA 03 CEP: 65725000 - GOIABAL

Telefone: (99)81470892

Município: PEDREIRAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 28/07/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	011001/202 2
FLS.	1335 e
Rub.	

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 069578/23

Data da

30/03/2023 14:40:28

Inscrição Estadual: 123325870

CPF/CNPJ: 11986633000137

Razão Social: HELIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

Endereço: RUA DAS LARANJEIRAS, 1312 SALA 03 CEP: 65725000 - GOIABAL

Telefone: (99)81470892

Município: PEDREIRAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 28/07/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 12/04/2023 11:00:15

PEDREIRAS/MA
Proc. Almod 1202 2
FLS. 1336
Rub. _____
QRickit



PREFEITURA DE PEDREIRAS
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Av. Rio Branco, 111 - Centro, Pedreiras - MA, 65.725-000



USUÁRIO:ELAYNE

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 38/2023
AUTENTICAÇÃO:4E8E-TR90

O Departamento de Administração Tributária da Prefeitura Municipal de **PEDREIRAS – MA**, a requerimento da pessoa interessada, **HELIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**, CERTIFICA, para os fins que se fizeram necessários, que a pessoa física a seguir referenciada não registra débitos TRIBUTÁRIOS e NÃO TRIBUTÁRIOS E para com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia **01/06/2023**, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento dos débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

PEDREIRAS-MA, 06/03/2023.

Contribuinte: **HELIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**

Razão Social: **HELIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**

CNPJ: **11.986.633/0001-37**

ENDEREÇO: **R DAS LARANJEIRAS, 1312 SALA 03 GOIABAL**



PREFEITURA DE PEDREIRAS
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Av. Rio Branco, 111 - Centro, Pedreiras - MA, 65.725-000

PEDREIRAS/MA
Proc. 011001/2022
FLS. 1337
Rub. 2



USUÁRIO:ELAYNE

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 41/2023
AUTENTICAÇÃO:APOY-M1XN

CERTIFICO a pedido da pessoa interessada, que a empresa **HELIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**, inscrita sob o CNPJ: **11.986.633/0001-37**, situada à **R DAS LARANJEIRAS, 1312 SALA 03 GOIABAL**, Neste Município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de **DÍVIDA ATIVA** deste setor de arrecadação desta prefeitura, nada consta no que se diz respeito a débito em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **04/06/2023**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

PEDREIRAS-MA, 06/03/2023.

PEDREIRAS/MA
 Proc. 0111001/2022 2
 FLS. 1338
 Rub. 2

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

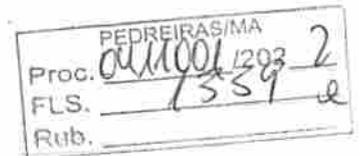
Certificamos que a empresa HELIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA Portadora do CNPJ 11.986.633/0001-37 É registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2302627620	
NIRE (Sede) 21200850561	CNPJ 11.986.633/0001-37	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 07/01/2014		Início de Atividade 22/04/2010
Endereço Completo RUA DAS LARANJEIRAS, Nº1312, SALA 03, GOIABAL - Pedreiras/MA - CEP65725000				
				Situação ATIVA Status SEM STATUS
Arquivamentos Posteriores				
Ato	Número	Data	Descrição	
223	20230458610	05/04/2023	BALANCO	
223	20221377719	23/11/2022	BALANCO	
002	20220695407	03/06/2022	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	
002	20220695407	03/06/2022	RERRATIFICAÇÃO	
002	20220521140	12/05/2022	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE	
002	20220521140	12/05/2022	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	
002	20220521140	12/05/2022	OUTROS	
002	20140443533	11/07/2014	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
315	20130912816	07/01/2014	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	
090	21200850561	07/01/2014	TRANSFORMAÇÃO	
002	20130912786	07/01/2014	TRANSFORMAÇÃO	
315	20100291309	13/05/2010	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	
080	21101723447	13/05/2010	INSCRIÇÃO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 12/04/2023, às 12:40:13 (horário de Brasília).
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código QCV4QZJ8.



MAC2302627620

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
 Secretário(a) Geral



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

I - TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230042/2023

CONTRATO Nº 20230042/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0411001/2022

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230042/2023 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, E A EMPRESA HELIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA - EPP, INSCRITA NO CNPJ: 11.986.633/0001-37, NA FORMA ABAIXO

CONTRATANTE: Município de Pedreiras/MA., através da Secretaria Municipal Infraestrutura e Urbanismo

CONTRATADA: HELIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA - EPP, com sede Rua da Laranjeiras, nº 1312, Sala 03, Goiabal, Pedreiras-MA, CEP 65725-000, inscrita no CNPJ 11.986.633/0001-37.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 20230042/2023, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 1993 e às seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de execução da prestação de serviços na construção de uma ponte mista de aço e concreto situada na Rua Raimundo Anselmo, Bairro São Francisco no Município de Pedreiras/MA, nos termos do art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência de execução deste Termo Aditivo será prorrogado por 120 (cento e vinte) dias, a partir de sua assinatura, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Helio Lucena de Oliveira Neto
Engenheiro EPP
CREA-MA nº 111993506-7
CPF: 035.221.593-30



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0411001/2022 2
FLS.	1340
Rub.	2

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário Municipal Infraestrutura e Urbanismo, exarada no Processo Administrativo nº 0411001/2022, e encontra amparo legal no art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

4. CLÁUSULA QUARTA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0208 Sec. Mun. de Infraestrutura e Urbanismo

PROJETO/ATIVIDADE: 15 451 0011 1.011 Mais asfalto e calçamento das ruas e avenidas

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

FONTE: 174000000 – transferência da união pela exploração rec. Natural

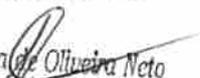
5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo de aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Pedreiras (MA) 16 de maio de 2023.


MARCOS BRUNIERI DE FREITAS
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
CPF nº 015.389.656-66
CONTRATANTE


Hélio Lucena de Oliveira Neto
Engenheiro CREA
CREA MA nº 111993506-7
CPF: 035.221.593-30

HELIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA - EPP
CNPJ 11.986.633/0001-37
HÉLIO LUCENA DE OLIVEIRA NETO
CPF: 035.221.593-30
CONTRATADA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc. 041001/202	2
FLS. 1341	2
Rub.	

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DE CONTRATO. Termo aditivo de execução do Contrato nº 20230042/2023. PARTES: Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA., através da Secretaria Municipal Infraestrutura e Urbanismo e a empresa: HELIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA - EPP, com sede Rua da Laranjeiras, nº 1312, Sala 03, Goiabal, Pedreiras-MA, CEP 65725-000, inscrita no CNPJ 11.986.633/0001-37. **OBJETO:** Aditivo de Prorrogação de prazo de Execução da Prestação de serviços na construção de uma ponte mista de aço e concreto situada na Rua Raimundo Anselmo, Bairro São Francisco no Município de Pedreiras/MA. **VIGÊNCIA:** O presente termo aditivo terá o prazo de execução prorrogado por 120 (cento e vinte) dias, a partir da assinatura. **DOTAÇÃO:** ORGÃO: 02 Poder Executivo: UNIDADE GESTORA: 0208 Sec. Mun. de Infraestrutura e Urbanismo: PROJETO/ATIVIDADE: 15 451 0011 1.011 Mais asfalto e calçamento das ruas e avenidas: CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações: FONTE: 174000000 – transferência da união pela exploração rec. Natural. BASE LEGAL: O objeto deste termo está em consonância com a Lei 8.666/93, art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. FORO: Comarca de Pedreiras, Estado do Maranhão. Pedreiras - MA, 16 de maio de 2023. Marcos Brunieri de Freitas – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

Pedreiras/MA, 16 de maio de 2022.

Marcos Brunieri de Freitas
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

ELETRONICAS, inscrita no CNPJ nº 36.521.392/0001-81, sediada à Rua Samuel Meira Brasil, nº 394, sala 109, Taquara II, CEP 29167-650 - Serra/ES, vencedora do certame no valor total de R\$ 220.344,35 (Duzentos e vinte mil, trezentos e quarenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021, Decreto Municipal nº 004/2021, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes. O Pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo se encontram com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente. Pedreiras/MA, em 07 de julho de 2023. Denilson Sousa Medeiros - Pregoeiro Municipal - Portaria nº 033/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES - RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO: 018/2023

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023-SRP. Tornamos público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023, do tipo menor preço por item, visando o Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Aquisição de gêneros alimentícios destinados a complementar a merenda escolar para os alunos da Rede Pública Municipal de Ensino Urbana e Rural, junto a Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras -MA, cujo objeto foi adjudicado a empresa: **M A R DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 42.034.494/0001-75, sediada na Rua Abílio Monteiro, nº 1631, Bairro Engenho, CEP 65.725-000 - Pedreiras/MA, vencedora do certame no valor total de R\$ 62.249,00 (Sessenta e dois mil e duzentos e quarenta e nove reais), nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021, Decreto Municipal nº 004/2021, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes. O Pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo se encontram com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE - LICITAÇÕES - TERMO DE RATIFICAÇÃO: 0205002/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO. Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 0205002/2023, RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 001/2023, reconhecida pela Procuradoria Geral do Município, para contratar com Associação Industrial e Agrícola de Pedreiras - ACIAP, inscrito CNPJ: 12.538.906/0001-43, proprietário de imóvel localizado à Rua Manoel Trindade, S/N, Bairro: Centro, visando funcionamento da Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Juventude do Município de Pedreiras MA. Esse Termo se fundamenta no inciso X do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93. cujo valor global R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), para o exercício de 2023, que será pago com recursos do Programa de Trabalho: ORGÃO: 02 Poder Executivo: UNIDADE GESTORA: 0214 Secretaria Municipal de Juventude: PROJETO/ATIVIDADE: 04 122 0002 2.054 Gestão da Secretaria Municipal de Juventude: CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terceiros pessoa Jurídica. Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. José Domingos Galvão

Viana - Secretário Municipal de Juventude - Pedreiras - MA, 08 de maio de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÕES - TERMO DE RATIFICAÇÃO: 2006001/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO. Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 2006001/2023, RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 014/2023, reconhecida pela Procuradoria Geral do Município, para contratar a empresa V R FRANCO NETO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 02.331.738/0001-67, sediada na R Trinta e Cinco 03 Quadra Vinte, Cohab Sacavem, São Luís - Ma, CEP: 65043-670, objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção e limpeza com a reposição de peças dos bebedouros pertencentes as Escolas Municipais de Pedreiras. Esse Termo se fundamenta na Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24, Inciso II/1993. O valor global do contrato é de R\$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais). ORGÃO: 02 Poder Executivo UNIDADE GESTORA: 0220 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE PROJETO/ATIVIDADE: 12 365 0008 2.106 Gestão do SAE - Ensino infantil creches CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica. ORGÃO: 02 Poder Executivo UNIDADE GESTORA: 0220 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE PROJETO/ATIVIDADE: 12 365 0008 2.107 Gestão do SAE - Ensino infantil pré-escola CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica. ORGÃO: 02 Poder Executivo UNIDADE GESTORA: 0220 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE PROJETO/ATIVIDADE: 12 365 0008 2.106 Gestão do SAE - Ensino infantil creches CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo. ORGÃO: 02 Poder Executivo UNIDADE GESTORA: 0220 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE PROJETO/ATIVIDADE: 12 365 0008 2.107 Gestão do SAE - Ensino infantil pré-escola. CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo. Fonte de Recurso: 1550000000 - Transferência do Salário Educação. Sendo assim, autorizo a ornamentação da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. Pedreiras - MA, 06 de julho de 2023. DAVID WINSTON LIRA XIMENES - Secretário Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO - LICITAÇÕES - EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DE CONTRATO: 20230042/2023

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DE CONTRATO. Termo aditivo de execução do Contrato nº 20230042/2023. PARTES: Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA., através da Secretaria Municipal Infraestrutura e Urbanismo e a empresa: HELIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA - EPP, com sede Rua da Laranjeiras, nº 1312, Sala 03, Goiabal, Pedreiras - MA, CEP 65725-000, inscrita no CNPJ 11.986.633/0001-37. **OBJETO:** Aditivo de Prorrogação de prazo de Execução da Prestação de serviços na construção de uma ponte mista de aço e concreto situada na Rua Raimundo Anselmo, Bairro São Francisco no Município de Pedreiras/MA. **VIGÊNCIA:** O presente termo aditivo terá o prazo de execução prorrogado por 120 (cento e vinte) dias, a partir da assinatura. **DOTAÇÃO:** ORGÃO: 02 Poder Executivo: UNIDADE GESTORA: 0208 Sec. Mun. de Infraestrutura e Urbanismo: PROJETO/ATIVIDADE: 15 451 0011 1.011 Mais asfalto e calçamento das ruas e avenidas: CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações: FONTE: 1740000000 - transferência da união pela exploração rec. Natural. BASE LEGAL: O objeto deste termo está em consonância com a Lei 8.666/93, art. 57, S 1º, inciso II,

PEDREIRAS/MA
Proc. 04 100/2023
FLS. 1342
Rub. 2

